



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 076/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA DUPLA  
POTÊNCIA RECUPERADORA DE  
MAQUINAS LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ  
Nº 03.301.657/0001-87, PARA FINS DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
076/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO  
DECRETO Nº 35/2025.**

**O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº. **03.301.657/0001-87**, estabelecida à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 6314, Bairro: perímetro urbano, na cidade de Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3241-2446, e-mail: [duplapotencia@hotmail.com](mailto:duplapotencia@hotmail.com), neste ato representado pela **Sr.<sup>a</sup>. Ghilsenir Ramalho Corrêa Ferrari**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 233.\*\*\* SSP/MT e CPF nº 230.\*\*\*.121-\*\*, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 076/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva na Frota Municipal**, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1.** A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **22 de junho de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL**

**3.1.** Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 076/2025 – Pregão Presencial nº 001/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.



**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 076/2025 – Pregão Presencial nº 001/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 22 de junho de 2026.

**Enilson de Araújo Rios**  
Prefeito Municipal  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA**  
CNPJ nº. 03.301.657/0001-87  
**GHILSENIR RAMALHO CORRÊA FERRARI**  
RG nº 233.\*\*\* SSP/MT e CPF nº 230.\*\*\*.121-\*\*  
**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_